

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 02/2024**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 002/2024, celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Brejolândia, em 01 de julho de 2024.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 02/2024, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BREJOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.439/0001-80, com sua sede na Rua Praça Alpiniano José Alves, nº 11, Brejolândia - BA, CEP: 47.750-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edézio Nunes Bastos**, brasileiro, portador do RG sob nº 22.199.124-77, inscrito no CPF sob nº 062.321.755-49, residente na rua da Torre no mesmo município, residente e domiciliado no mesmo município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 10 de julho de 2026, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO**

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

<b>Município</b>	<b>População</b>	<b>Rateio Per Capita Mensal</b>	<b>Valor mensal R\$</b>	<b>Total anual R\$</b>
Brejolandia	9.377	0,067	628,26	7.539,12

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 02/2024 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de junho de 2025 e término em julho de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**


Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 18 de junho de 2025.



**JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**  
Presidente  
CONSID



**EDEZIO NUNES BASTOS**  
Prefeito municipal  
Brejolandia

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.: